



PORTARIA Nº 20.212/2022

*Dispõe sobre
readaptação funcional
temporária.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0007117/2022, com seus laudos médicos;


RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar o servidor **Juliana Aparecida de Queiroz Severino**, matrícula 6434, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, que doravante exercerá as funções de **Técnico em Administração**, lotado na Escola Municipal Dona Cotinha, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação, a partir desta data.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.213/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007390/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Maria das Graças dos Santos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 5.902, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 3º período adquirido, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.214/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;


- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0005109/2022;


RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Cleusa Aparecida Ferreira de Lima**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, matrícula 19.736, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de setembro de 2022.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.215/2022

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007360/2022;


RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Juliana Aparecida Gonçalves**, matrícula 19.720, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, lotada na Escola Municipal Professora Mércia Maria Silva Chaves, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.216/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;


- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007308/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Maria Aracy de Oliveira Santos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, matrícula 19.776, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.217/2022

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **Andreia de Souza Reis Oliveira**, matrícula 3393, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, no período de 10 a 14 de outubro de 2022, em substituição ao Secretário Sérgio Raimundo Marinho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.218/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;


- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007408/2022;


RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Amanda Joice dos Santos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combate a Endemias**, matrícula 24.073, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2022.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.219/2022

Dispõe sobre readaptação
funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0007650/2022, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar a servidora **Mariza da Conceição Meireles**, matrícula 5263, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 1º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de setembro de 2022.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.220/2022

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- Considerando as comemorações do dia 28 de outubro – **Dia do Servidor Público;**
- Considerando o parágrafo único, do art. 196, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pará de Minas (Lei nº 5.264/2011);


RESOLVE:

Art. 1º – Declarar ponto facultativo o dia **28 de outubro de 2022 (sexta-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- Hospital Padre Libério
- UPA 24 horas
- Residência Terapêutica
- SAD – Serviço de Atenção Domiciliar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.221/2022

Dispõe sobre exoneração

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Lucas Henrique Fonseca Oliveira** do cargo comissionado de **Assessor I**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 31/10/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de outubro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.222/2022

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007117/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 1º e o art. 2º da Portaria nº 20.212 que readaptou a servidora Juliana Aparecida de Queiroz Severino, que se dará da seguinte forma:

Onde se lê: *Art. 1º - “.....referente ao 1º período de avaliação, a partir desta data.”*

Leia – se: *Art. 1º - “..... referente ao 1º período de avaliação.”*

e;

Onde se lê: *Art. 2º - “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”*

Leia – se: *Art. 2º - “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2022.”*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de outubro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 20.223/2022

*Dispõe sobre o Encerramento da instrução
conforme julgamento do PAD nº 148/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


Resolve:

Art. 1º – Declarar a **PROCEDÊNCIA PARCIAL DA DENÚNCIA** e consequente **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos pela vacância de atribuições do cargo relativo às missões atribuídas ao Requerido **Sr. Rerons de Castro Fonseca**.

Art. 2º – Que seja estudada e providenciada as orientações delineadas no Parecer Conclusivo da Comissão Processante.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.224/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar autuado sob nº PAD: 096/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria a Servidora Sra. Soraya Silvério Barbosa Marques faltado ao serviço por mais de 05 (cinco) meses sem apresentar nenhuma justificativa ou atestados. Ressalte-se que sua licença para tratar de assuntos particulares venceu no dia 1º de junho de 2022, estando faltosa desde então. Tal irregularidade é passível de sanção disciplinar consoante artigos 161 e 162 podendo ser punido com a demissão consoante artigo 149 inciso III conforme disposto no artigo 154 incisos II e III, todos da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 07 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.225/2022

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD: 097/22** consoante denúncia dos autos do **PRO 07698/2022**.

artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde, teria a Empresa **FABRÍCIO ESTÁCIO MEDINA MAGALHÃES – ME.**, inscrita no CNPJ Nº 23.152.311/0001-71 não substituído o veículo do transporte escolar avariado, causando prejuízos aos alunos da rede municipal de ensino além do motorista do veículo, na situação da avaria não possuir curso de transporte escolar exigido pelo município e pelo Estado de Minas Gerais; Tal situação poderá o Município aplicar uma ou mais penalidades do Art. 87 da Lei 8.666/93 além das Sanções previstas no Contrato 004/2020 oriundo do pregão 100/2019.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 20.226/2022

Institui Comissão Técnica Específica.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no Processo Licitatório nº 503/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Técnica Específica para atuação no Processo Licitatório nº 503/2022, o qual tem como objeto a “*contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de balanças (antropométricas e digitais) e sonares, incluindo o fornecimento de peças*”, para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- 1) Vítor Antônio da Silva;
- 2) Mariana Viegas Guimarães;
- 3) Mariana Resende Souza
- 4) Viviane Cristina de Carvalho

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 11 de outubro de 2022.

Andreia de Souza Reis Oliveira
Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.227/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento da servidora, constante do PRO 0008095/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Lilian Paula Marques Ribeiro**, matrícula 22743, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2022.


Andreia de Souza Reis Oliveira
Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.228/2022

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo em virtude da publicação da Lei Municipal nº 6.648, de 28 de setembro de 2021.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei nº 5.264, de 28 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.648, de 28 de setembro de 2021, transformou os cargos do antigo Programa de Saúde da Família e Agente de Combate a Endemias e Controle de Zoonoses, previstos no Edital nº 01/2007, em titulares de cargos efetivos da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Pará de Minas, sob o regime estatutário;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 37, da Constituição Federal de 1988, condiciona a investidura em cargo ou emprego público à aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei;

CONSIDERANDO que por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.648, de 28 de setembro de 2021, a partir da data de sua publicação, aplicar-se-á aos ocupantes dos cargos previstos no Edital nº 01/2007 os direitos previstos na Lei Municipal nº 5.264, de 28 de novembro de 2011 e 6.045, de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Fernando Amaral Moreira Guimarães**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2007, para o cargo efetivo de Odontólogo ESF, classificado(a) no 10 lugar, com inscrição nº 000270, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2022.


Andreia de Souza Reis Oliveira
Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)


Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.229/2022

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;


Considerando o pedido declinado no PRO. 0008119/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Nádia Paula Nogueira**, do cargo comissionado de **Chefe de Proteção Básica e Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/10/2022.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2022.


Andreia de Souza Reis Oliveira
Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)


Elias Diniz
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 20.230/2022

*Dispõe sobre o Encerramento da instrução
conforme julgamento do PAD nº 081/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;


Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a IMPROCEDÊNCIA da denúncia e consequente **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos pela ausência elementos probatórios essenciais à instrução.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 14 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 20.231/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Memorando 185/2022 da Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ataanderson Pereira Rassilan** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de outubro de 2022.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2022.

Andreia de Souza Reis Oliveira
Secretária Municipal de Gestão Pública (interina)

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA N.º 20.232 / 2022

Designa membros para comporem a Comissão Técnica de Emergências em Saúde instituída pelo Decreto Municipal 12.541/2022.

O **Prefeito Municipal de Pará de Minas**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a instituição da Comissão Técnica de Emergências em Saúde instituída pelo Decreto Municipal 12.541/2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros/servidores públicos abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a *Comissão Técnica de Emergências em Saúde no âmbito do Município de Pará de Minas*, quais sejam:

- a) Wagner Magesty Silveira (Secretário Municipal de Saúde);
- b) Ana Clara Teles Meytre (Presidente);
- c) Maria de Lourdes Liguri (Vice-Presidente);
- d) Ana Carolina Campolina Santos (Secretária);
- e) Cristiane Dias Berigo Barbosa (Odontóloga);
- f) Bárbara Alves Ferreira (Referência técnica em R. H e judicialização da Saúde);
- g) Daniele da Silva Ramos (Farmacêutica);
- h) Elisiane Marques Faria (Enfermeira);
- i) Erica Danielle Rezende Barbosa (Chefe);
- j) Érica Regina da Silva (Enfermeira);
- k) Kariny da Conceição Campos Alves (Enfermeira);
- l) Tiago Miler Pedrosa (Tecnólogo da Informação);
- m) Viviane Cristina de Carvalho (Enfermeira);
- n) Lirian Daniela de Souza (Enfermeira);
- o) Lilian Botelho Escobar Luce (Enfermeira);
- p) Cíntia Lúcia de Aguiar Simão (Farmacêutica);
- q) Clelton de Faria Pacheco (Enfermeiro);
- r) Marco Vinícios José da Silva (Psicólogo);
- s) Mariane Resende Souza (Enfermeira);
- t) Mariana Viegas Guimarães (Enfermeira);
- u) Rosinete Matos Freitas de Lima (Enfermeira);
- v) Heitor Felipe Magalhães Menezes (Médico);



- x) Carla Cortez (Enfermeira – Representante do Hospital Nossa Senhora da Conceição);
- z) Grazielle Miranda Varella Pereira - (Médica);

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.233/2022

Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 063/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,


Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa **ALLEX SANTOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.584.895/0001-42.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de **SUSPENSÃO** de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses conforme 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.234/2022

***Declara a procedência da denúncia referente ao
Processo Administrativo nº 070/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Resolve:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa **SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.374.700/0001-70.

Art. 2º – Determino a aplicação da Penalidade de **SUSPENSÃO** de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses conforme 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.235/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 098/2022 oriundo do PCC 0007955/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria deixado de cumprir com as obrigações relativas aos itens adjudicados no certame do Pregão 052/2021, Ata de Registro de Preços 128/2021, em especial das Solicitações de Fornecimento 4679, 5259, 5965, 5968, 6789 não entregues ou entregues com atraso, em que figura como Requerida a Empresa **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE**, CNPJ: 30.827.823/0001-56, podendo vir a sofrer sanções da Referida Ata de Registro de Preços e incisos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.236/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 099/2022 oriundo do PCC 0007956/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, teria deixado de cumprir com as obrigações relativas aos itens adjudicados no certame do Pregão 027/2021, Ata de Registro de Preços 70/2021, em especial dos itens da Solicitação de Fornecimento 3680/2022 não entregues ou entregues com atraso, em que figura como Requerida a Empresa BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 30.083.358/0001-96, podendo vir a sofrer sanções da Referida Ata de Registro de Preços e incisos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.237/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar atuado sob nº PAD: 100/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, estaria o Servidor Sr. **IVAIR DE ARAÚJO**, Matrícula Municipal nº: 12.193, ocupante do Cargo de Motorista Carteira “D”, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sem condições de trabalho por falta de coordenação motora, imperícia ao caminhar e, esta postura está vindo a prejudicar o serviço na repartição, colocando sua vida e de outros em perigo. A denúncia relata ainda, que foram feitos diversos tratamentos de saúde, porém nenhum surtiu efeito positivo esperado. Tal situação é passível das sanções disciplinares consoante artigo 141 incisos I, XIII e XIV; artigo 154 inciso III, podendo ser punido com uma das hipóteses do artigo 149, todos da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.238/2022

Dispõe sobre a abertura de PAD 101/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida **LGB ORTEGA INFORMÁTICA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 37.453.780/0001-35, participado do Pregão Eletrônico 36/2022 oriundo do PRC 0052/2022 não inserindo a documentação relativa ao item 7.1 em todas as suas alíneas. Tal atitude é passível das sanções do Instrumento Convocatório c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou das sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

41

PORTARIA Nº 20.239/2022

Dispõe sobre a abertura de PAD 102/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida **LUXMASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 21.876.022/0001-90, participado do Pregão Eletrônico 38/2022 oriundo do PRC 0081/2022 não inserindo a documentação relativa ao item 7.1 alíneas i para os lotes 4, 5, 6, 7, 21 e 22 e desistência de lances contrariando o item 6.8.1 do Edital Convocatório. Tal atitude é passível das sanções do Instrumento Convocatório c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou das sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.240/2022

Dispõe sobre a abertura de PAD 103/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida **FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ sob nº: 70.999.289/0001-80, participado do Pregão Eletrônico 38/2022 oriundo do PRC 0081/2022, pela desistência dos lances para o lote 27, contrariando o item 6.8.1 do Edital Convocatório. Tal atitude é passível das sanções do Instrumento Convocatório constante da Cláusula XVII c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou das sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.241/2022

Dispõe sobre a abertura de PAD 104/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida **BRASIL PAPERS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: 26.218.155/0001-92, participado do Pregão Eletrônico 39/2022 oriundo do PRC 0094/2022, pela irregularidade advinda do não cumprimento dos itens 7.13. 7.14 e 7.15 do Edital Convocatório para o lote 05. Tal atitude é passível das sanções do Instrumento Convocatório c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou das sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.242/2022

Dispõe sobre a abertura de PAD 105/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida **I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 30.281.756/0001-17, participado do Pregão Eletrônico 40/2022 oriundo do PRC 0111/2022, pela irregularidade advinda da não inserção do documento da alínea “f” do item 7.1 para os lotes 14, 16 e 19 do Edital Convocatório. Tal atitude é passível das sanções do Instrumento Convocatório c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou das sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

45

PORTARIA Nº 20.243/2022

Dispõe sobre a abertura de PAD 106/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida **UNISPORT BRINDES E CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 07.683.514/0001-38, participado do Pregão Eletrônico 40/2022 oriundo do PRC 0111/2022, pela irregularidade advinda da não inserção do documento da alínea "l" do item 7.1 para os lotes 15, 16, 20 e 21 do Edital Convocatório. Tal atitude é passível das sanções do Instrumento Convocatório c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou das sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.244/2022

Dispõe sobre a abertura de PAD 107/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida **VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS.**, inscrita no CNPJ sob nº: 16.672.041/0001-64, participado do Pregão Eletrônico 40/2022 oriundo do PRC 0111/2022, pela irregularidade advinda da não inserção do documento da alínea “I” do item 7.1 para os lotes 20 e 21 do Edital Convocatório. Tal atitude é passível das sanções do Instrumento Convocatório c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou das sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.245/2022

Dispõe sobre a abertura de PAD 108/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida VALE COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 71.336.101/0001-86, participado do Pregão Eletrônico 26/2022 oriundo do PRC 0013/2022, pela irregularidade advinda da não inserção do documento da alínea “j” do item 7.1 para os lotes 5, 14, 30, 51, 52, 66, 90, 108, 111, 125, e 136 do Edital Convocatório. Tal atitude é passível das sanções do Instrumento Convocatório c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou das sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.246/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 109/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 026/2022, oriundo do PRC 0013/2022, para os lotes 14, 26, 27, 45, 51, 52, 60, 63, 81, 108 e 151; relativo ao item 7.1 alíneas “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e “o” podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.247/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 110/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 026/2022, oriundo do PRC 0013/2022, para os lotes 18, 19, 35, 57, 94, 102, 113, 114, 120, 121, 140 e 166; relativo ao item 7.1 alíneas “i”, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **CM HOSPITALAR SA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0009-04.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.248/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 111/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 025/2022, oriundo do PRC 0030/2022, para os lotes 3, 5, 6; 15 ao 24; 27 e 28; 33 ao 40; 46 e 47; 51 e 52; 59, 63, 74, 108, 127; 130 e 131; 139 e 140; 146, 1156, 185, 188, 190; 204 ao 206; 212 ao 214; 230 ao 231; 238 ao 239; 251, 254, 266, 272, 281, 291, 295, 300; 306 ao 314; 316 ao 317; 329, 336 e 345; relativo ao item 7.1 alíneas “l” e “m”, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.249/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 112/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 025/2022, oriundo do PRC 0030/2022, para os lotes 6, relativo ao item 6.8.1, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa DENTAL PREMIUM, inscrita no CNPJ sob nº 35.215.257/0001-45.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELÍAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

82

PORTARIA Nº 20.250/2022

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório **PAD: 113/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 025/2022, oriundo do PRC 0030/2022, para os lotes 6, 63, 134, 140 e 336 relativos aos itens 7.13, 7.14 e 7.15, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **FVP COELHO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.294.192/0001-80.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.251/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 114/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 013/2022, oriundo do PRC 1083/2022, para os lotes 53, 55 e 56 relativo às alíneas “l”, “m” e “n” do item 7.1, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **CASULA E VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.155.425/0001-93.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.252/2022

*Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório **PAD: 115/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 013/2022, oriundo do PRC 1083/2022, para os lotes 53, 55 e 56 relativo às alíneas “l”, “m” e “n” do item 7.1, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.253/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 116/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 003/2022, oriundo do PRC 1037/2022, para os lotes 1, 2 e 6 relativo ao posicionamento da Secretaria Requisitante c/c Parecer jurídico de fls. e fls. por ter a Requerida participado do Pregão Eletrônico com suspensão ativa em outros órgãos públicos, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 36.171.066/0001-91.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.254/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 117/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 044/2022, oriundo do PRC 0135/2022, para os lotes 1, relativo a alínea “i”, “j” e “k”, ou seja, deixado de inserir a documentação do item 7.1, na plataforma do sistema, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **ONLINE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME**, CNPJ sob nº 33.431.729/0001-71.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.255/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 118/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 047/2022, oriundo do PRC 0150/2022, para os lotes 3, e 72, relativo a alínea “l”, “m”, “n” e “o”, ou seja, deixado de inserir a documentação do item 7.1, na plataforma do sistema, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 28.787.127/0001-11.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.256/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório **PAD: 119/2022.**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 047/2022, oriundo do PRC 0150/2022, para os lotes 64, 85 e 149, relativo a alínea “n” e “o”, ou seja, deixado de inserir a documentação do item 7.1, na plataforma do sistema, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 28.719.518/0001-07.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.257/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 120/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 047/2022, oriundo do PRC 0150/2022, para os lotes 64 e 149, relativo a alínea “o”, ou seja, deixado de inserir a documentação do item 7.1, na plataforma do sistema, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 43.782.859/0001-02.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.258/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 121/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Pregão 047/2022, oriundo do PRC 0150/2022, para os lotes 84, relativo a alínea “o”, ou seja, deixado de inserir a documentação do item 7.1, na plataforma do sistema, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº: 27.331.221/0002-80.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.259/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 122/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme Memorando 276/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, do pregão 048/2022, oriundo do PRC 0181/2022, para os lotes 1, 2 e 3, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **DROGARIA E DISTRIBUIDORA BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 05.216.859/0001-56

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.260/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 123/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme item 9.1.1. C/C ITEM 4 do Termo de Referência e Memorando 278/2022 datado de 06/06/2022 da Secretaria Municipal de Saúde do pregão 048/2022, oriundo do PRC 0181/2022, para os lotes 1 ao 13, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 27.250.886/0001-88.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.261/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 124/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme item 7.1. do Edital Convocatório para as alíneas “l”, “m” e “n” do pregão 048/2022, oriundo do PRC 0181/2022, para os lotes 1, 2 e 3, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **FVP COELHO.**, inscrita no CNPJ sob nº: 26.294.192/0001-80.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.262/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 125/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme item 9.1.1 do Edital Convocatório c/c Termo de Referência e justificativas elencadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Memorando 294/2022 datado de 27/07/2022 do pregão 048/2022, oriundo do PRC 0181/2022, para os lotes 1, 2 e 3, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 11.896.538/0001-42.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.263/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 126/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias conforme item 9.1.1 do Edital Convocatório c/c Termo de Referência e justificativas elencadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Memorando 294/2022 datado de 27/07/2022 do pregão 048/2022, oriundo do PRC 0181/2022, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, onde figura como requerida a Empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: 30.888.187/0001-72.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELÍAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.264/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 127/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias pela não inserção da documentação do item 7.1 referentes aos lotes 10, 11, 12 e 13 do pregão 048/2022, oriundo do PRC 0181/2022, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002 onde figura como requerida a Empresa **MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 02.305.767/0001-54.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.265/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 128/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias pela não inserção da documentação do item 7.1 na alínea “n” referentes aos lotes 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 do pregão 048/2022, oriundo do PRC 0181/2022, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002 onde figura como requerida a Empresa **COMERCIAL VENER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 65.353.401/0001-70.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.266/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 129/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias pela não inserção da documentação do item 7.1 na alínea “o” referentes aos lotes 063, 202, 203, 223,237, 257, 298, 306 e 332 do pregão 025/2022, oriundo do PRC 0030/2022, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002 onde figura como requerida a Empresa **DIPROM-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 16.366.888/0001-10.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.267/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 130/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias pela não inserção da documentação do item 7.1 em todas as suas alíneas referentes aos lotes 143, 146 E 149 do pregão 025/2022, oriundo do PRC 0030/2022, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002 onde figura como requerida a Empresa **ODONTOTÉCNICA MC EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº: 05.488.496/0001-08.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.268/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 131/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes editalícias pela não inserção da documentação do item 7.1 alíneas “n” e “o” referente ao lote 159 do pregão 025/2022, oriundo do PRC 0030/2022, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002 onde figura como requerida a Empresa **PESENTI PELAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: 02.776.642/0001-02.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.269/2022

Dispõe sobre a abertura de PAD 132/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Requerida **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 18.269.125/00001-87, participado do Pregão Eletrônico 026/2022 oriundo do PRC 0013/2022 não inserindo a documentação relativa ao item 7.1 letras “i”, “j”, “k” e CNDT vencida conforme documento inserido na Plataforma do Sistema, podendo vir a sofrer com as sanções do item do Instrumento Convocatório c/c as sanções dos incisos II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou as sanções do artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.



Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública



ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.270/2022

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD: 133/2022.**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme determinação da Auditoria de Controle Interno, teria a Empresa **EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 36.171.066/0001-91, participado do PREGÃO ELETRÔNICO do Município de Pará de Minas estando impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça. Tal situação poderá o Município aplicar a penalidade do Art. 7º da Lei 10.520/2003 ou uma ou mais penalidades da Lei 8.666/93 c/c as sanções previstas no Edital Convocatório do Pregão 0004/2022, PRC 1035/2022.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 20.271/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0007741/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Mirlene Fernanda de Pádua Monte Alegre Mendes**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Combate a Endemias**, matrícula 24.116, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 3º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2022.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.272/2022

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;


- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0008134/2022;


RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Lúcia Maria Santana Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de **Professor Auxiliar da Educação Básica**, matrícula 11324, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 24/10/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de outubro de 2022.


Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito

